



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
156/2020



Processo Licitatório Nº: 040/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 011/2020

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.479.102/0001-53**, EMAIL DE CONTATO: *nkhospitalar@yahoo.com*, TELEFONE PARA CONTATO: 34 3062-0492, situada na RUA ROGERIO SEVERINO ALMEIDA, 234, ABNER AFONSO, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38702-150, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. **FILYPE PEREIRA NAKANAMI**, inscrito no CPF nº. 099.535.086-82 e RG nº. MG16485948, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo à Ata em tela é firmado com fundamento, na lei 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Conforme o art. 65, II, *d*, da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Segundo o art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre que o fornecedor solicitou, através de pedido de reequilíbrio econômico financeiro (em anexo), a alteração do valor dos itens: **00012- NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO; 00013 - NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO; 00014 - NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES**. Após a pesquisa de preços para identificar os valores praticados no mercado, (em anexo), constatou-se que o preço requerido dos itens se encontra dentro do preço médio praticado no mercado.

Ante o exposto, observada toda legislação pertinente ao ocorrido, verifica-se que o pedido de reequilíbrio dos itens não encontra óbice para sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio dos itens:

- **00012- NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO**
- **00013 - NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO**
- **00014 - NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O valor a ser reequilibrado, conforme tabela abaixo é de:

| Item | Valor da Ata | Valor Requerido | Preço de Mercado | Valor do Reequilíbrio |
|---|--------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| 00012- NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO | RS 29,30 | RS 35,90 | RS 42,53 | RS 35,90 |
| 00013 - NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO | RS 29,30 | RS 35,90 | RS 43,74 | RS 35,90 |
| 00014 - NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES | RS 29,30 | RS 35,90 | RS 45,54 | RS 35,90 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



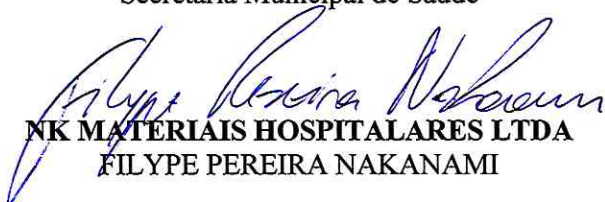
E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

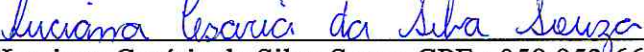
Presidente Olegário-MG, 20 de maio de 2021.

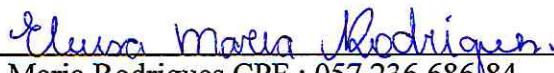

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal




VANESSA BEATRIZ BORGES QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde


NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FILYPE PEREIRA NAKANAMI

TESTEMUNHAS: I - 
Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

II - 
Eleusa Maria Rodrigues CPF.: 057.236.686-84